

013	101	ELAINE PRADO DA CRUZ SERENA	1584484-6 SSP MT
014	103	MARILENE DOS SANTOS ROSA	0336405-4 SSP MT
015	104	LEONOR TEIXEIRA DAMIAN	0881656-5 SSP MT
016	108	ROSELI BUENO	6755634-8 SSP MT
017	112	ROSEMERI APARECIDA TONIAL	1561711-4 SSP MT
018	115	DIVANIRA APARECIDA MACHADO DOS SANTOS DAMBROSO	8174732-6 SSP PR
019	127	ANGELA CAMILA BULLA	1730041-0 SSP MT
020	143	CRISLAINE LARSSON BARCELLOS DE FARIAS	2350931-7 SSP MT
021	146	LUCIANE TEIXEIRA DAMIAN	1401457-2 SSP MT
022	152	CLAUDIA REGINA ARMANI	381655-9 SSP SC
023	161	LUCIMAR GOMES PAIAO	281840-5 SSP GO
024	169	VERONICA FERRANTE	1650787-8 SSP MT
025	170	JESSICA BRANDAO XAVIER	1754506-4 SSP MT
026	175	FAUSTA BARBARA NUNES GONTIJO	MG-17973181 SSP MG
027	176	VALERIA DOS SANTOS PALHAO	1989687-5 SSP MT
028	198	ANTONIO REIS MENDES	687419 SSP PI
029	224	LUCINEIA BATISTA DO NASCIMENTO PEREIRA ROCHA	2306635-0 SSP MT
030	226	ANA LUCIA ALVES CAMPOS	1830337-4 SSP MT
031	230	JUCELIA ARAUJO SOUSA	1989412-0 SSP MT

CARGO: NUTRICIONISTA – Secretaria de Educação

Nº. Ordem	Inscrição	Candidato (a)	RG
001	119	BRUNA CUESTA ANDRADE	2489878-3 SSP MT

CARGO: FARMACÊUTICO – Secretaria de Saúde

Nº. Ordem	Inscrição	Candidato (a)	RG
001	38	GLAUCIA MARIA MENDES	1640515-0 SSP MT
002	118	VITOR KOITI OSAKU	2508010-5 SSP MT

CARGO: ENFERMEIRO 20H – Secretaria de Saúde

Nº. Or- dem	Inscrição	Candidato (a)	RG
001	206	GISELE CRISTINA QUEIROZ FRAITAG	2686332-4 SSP MT

União do Sul – MT, 29 de novembro de 2017.

MOACIR LINO DE CARVALHO

Presidente da Comissão de Teste Seletivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA CLFUSVAG 006/2.017**

Dispõe sobre a prorrogação da Tomada de Contas instituída pela Portaria CLFUSVAG 001/2017, referente a representação de natureza interna acerca de irregularidades no pagamento de faturas de energia elétrica, formulada contra ex-diretores e ex-superintendentes da FUSVAG, processo nº 2.484-8/2.014 TCE/MT e Acórdão 189/2.106-TP e, em conformidade com a Resolução Normativa n. 24/2.014 do TCE/MT .

THIAGO COELHO DA CUNHA, Diretor Presidente do Conselho de Liquidação da Fundação de Saúde de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de **PRORROGAÇÃO** do Processo de Tomada de Contas Especial, referente a representação de natureza interna acerca de irregularidades no pagamento de faturas de energia elétrica, formulada contra ex-diretores e ex-superintendentes da FUSVAG, processo nº 2.484-8/2.014 TCE/MT e Acórdão 189/2.106-TP e, em conformidade com a Resolução Normativa n. 24/2.014 do TCE/MT, em especial, para citação dos herdeiros ou inventariante do “*de cujus*” Antônio Augusto de Carvalho.

midade com a Resolução Normativa n. 24/2.014 do TCE/MT, em especial, para citação dos herdeiros ou inventariante do “*de cujus*” Antônio Augusto de Carvalho.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial, referente a representação de natureza interna acerca de irregularidades no pagamento de faturas de energia elétrica, formulada contra ex-diretores e ex-superintendentes da FUSVAG, processo nº 2.484-8/2.014 TCE/MT e Acórdão 189/2.106-TP e, em conformidade com a Resolução Normativa n. 24/2.014 do TCE/MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande - MT, 20 de novembro de 2.017.

THIAGO COELHO DA CUNHA

Diretor Presidente do Conselho de Liquidação da FUSVAG

DECRETO Nº 85 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2.017.

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande, nos termos do artigo 69, inciso VI.

DECRETA:

Art. 1º O Conselho Municipal de Saúde, instituído pela Lei Municipal nº 1.291/1.993, fica composto pelas seguintes pessoas e respectivas representações:

I – Seguimento Usuários do Sistema Único de Saúde – SUS:

- Edésio Francisco de Paula** – Associação de Tratamento Alternativo Mãe Natureza – ATAMN (Titular);
- Gislene Luz de Santana** – Associação de Tratamento Alternativo Mãe Natureza – UNIVAB (Suplente);
- Rosinha Cavaleri Sandoval** – União Várzea-grandense de Associações de Moradores de Bairros – UNIVAB (Titular);
- Francisco Oliveira Bezerra** – União Várzea-grandense de Associações de Moradores de Bairros – UNIVAB (Suplente);
- Rosilda da Silva Rezende** – Associação Várzea-grandense dos Deficientes Físicos – AVDF (Titular);
- Diney Ribeiro de Campos** – Associação Várzea-grandense dos Deficientes Físicos – AVDF (Suplente);
- Manoel Zacarias Ferreira Costa** – Rede Nacional de Pessoas Vivendo com HIV/AIDS de Várzea Grande – RNP + Brasil (Titular);
- Ana Paula Rezende Firmino** – Rede Nacional de Pessoas Vivendo com HIV/AIDS de Várzea Grande – RNP + Brasil (Suplente);
- Guilherme da Silva Queiroz** – Sindicato Regional dos Aposentados, Pensionistas e Idosos da Baixada Cuiabana – SINDRAPI-MT (Titular);
- Vilma Ferreira de Freitas** – Sindicato Regional dos Aposentados, Pensionistas e Idosos da Baixada Cuiabana – SINDRAPI-MT (Suplente);
- Georgina Defensora da Silva** – Associação dos Usuários de Transporte Coletivo de Mato Grosso – ASSUT/MT (Titular);
- Marta Ribeiro** – Associação dos Usuários de Transporte Coletivo de Mato Grosso – ASSUT/MT (Suplente);
- Marcos de Castro Quaresma** – Associação Matogrossense Étnico, Sócio e Cultural de Proteção da Natureza – AMPN (Titular);

n) **Juciel Ferreira Miranda** – Associação Matogrossense Étnico, Sócio e Cultural de Proteção da Natureza – AMPN (Suplente);

o) **Alzira Rodrigues dos Santos** – Associação Brasileira de Homeopatia Popular – ABHP (Titular);

p) **José Agostinho de Sousa** – Associação Brasileira de Homeopatia Popular – ABHP (Suplente);

q) **Adenir Maria Soares de Paula** – Paróquia Cristo Rei – Arquidiocese de Cuiabá/MT (Titular); e

r) **Marina Albuês Santiago** – Paróquia Cristo Rei – Arquidiocese de Cuiabá/MT (Suplente).

II – Segmento de Governo – Prefeitura Municipal:

a) **Diógenes Marcondes** – Secretário Municipal de Saúde (titular);

b) **Edite Eunice de Souza** – Secretária Municipal de Saúde (titular);

c) **Geovane Renfro da Silva** – Secretária Municipal de Saúde (titular);

d) **Leonice Pereira do Nascimento** – Secretária Municipal de Saúde (titular);

e) **Mariely Melânia Nascimento Abreu** – Secretária Municipal de Saúde (titular);

f) **Juselly Carmem de Lima** – Secretária Municipal de Saúde (Suplente);

g) **Marcos Tertuliano de França** – Secretária Municipal de Saúde (Suplente); e

h) **Luciana Auxiliadora Fontes Kalix** – Secretária Municipal de Saúde (Suplente).

III – Trabalhadores da Saúde:

a) **Jair Rodrigues de Barros** – ADSUSVAG – Associação dos Usuários do SUS de Várzea Grande – (Titular);

b) **Andrea Regina do Nascimento Vrech Coelho** – Sindicato dos Odontólogos de Mato Grosso – SINODONTO (Suplente);

c) **Érick Willian Pinto** – Associação dos Agentes Comunitários de Saúde e Endemias do Estado de Mato Grosso – ADACSE-MT (Titular)

d) **Joaquim de Oliveira Mello** – Associação dos Agentes Comunitários de Saúde e Endemias do Estado de Mato Grosso – ADACSE-MT (Suplente);

e) **Lúcio Cunha de Moraes** – Sindicato dos Servidores Municipais de Várzea Grande – SIMVAG (Titular);

f) **Joelson Otávio de Jesus** – Sindicato dos Servidores Municipais de Várzea Grande – SIMVAG (Suplente);

g) **Taynara Moraes Humbelino** – Conselho Regional do Serviço Social – CRESS (Titular);

h) **Joyce Thays Pereira dos Santos** - Conselho Regional do Serviço Social – CRESS (Suplente);

i) **Maria Guimarães Ekart** – Sindicato dos Profissionais de Enfermagem – SINPEN (Titular); e

j) **Nilva Solange Graciele Felix** - Sindicato dos Profissionais de Enfermagem MT – SINPEN (Suplente).

Art. 2º A Diretoria Executiva, de acordo com as deliberações do Plenário do Conselho Municipal de Saúde será composta da seguinte forma:

I – **Érick William Pinto** – Presidente;

II – **Guilherme da Silva Queiroz** – Vice Presidente;

III – **Marcos de Castro Quaresma** – 1º Secretário; e

IV – **Lucio Cunha de Moraes** – 2º Secretário.

Art. 3º Com exceção do Secretário Municipal de Saúde, os Conselheiros representantes do seguimento de Governo cumprirão o mandato de 02 (dois) anos, a partir da publicação deste Decreto Municipal.

Parágrafo único: os Conselheiros representantes dos demais segmentos terão seus mandatos contados de acordo com as datas de suas respectivas indicações por suas entidades e/ou Fóruns específicos, e, ainda, seguindo o prazo determinado em Lei.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 27 de novembro de 2017.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal